

mortalidade, pelo alto custo financeiro destinado à detecção, ao diagnóstico e ao tratamento e, ainda, pelos recursos econômicos desperdiçados, decorrentes da redução do potencial de trabalho humano.

O câncer no Brasil é a segunda causa de mortalidade por doença na faixa de pré-escolares a adolescentes; sua incidência cresce progressivamente. Assim sendo, os enfermeiros necessitam de capacitação técnico-científica para que possam executar práticas de cuidados especializados, identificando aspectos biológicos, psicossociais e de assistência integrados às peculiaridades do contexto do câncer infanto-juvenil.

Objetivos do Curso (fls. 05)

O Curso proposto visa especializar enfermeiros para atuarem na assistência ao paciente pediátrico com doenças oncológicas e hematológicas e suas famílias, fornecendo subsídios teóricos e práticos que possibilitem ao enfermeiro desenvolver competências técnico-científicas e éticas pautado na visão humanista, reflexiva e crítica, fundamentais para o cuidado integral de alta complexidade.

Programação, Público Alvo, Funcionários para o Curso e Vagas (de fls. 05 a 37 e 53 e 4).

O Curso de Especialização de Enfermagem em Oncologia e Hematologia Pediátrica possui **carga horária total de 600 horas**, divididas em 372 horas de teoria, 164 horas de estágio supervisionado e, 64 horas de artigo científico.

Horário do Curso: segundas, terças e quintas-feiras das 18h às 22h15 min (haverá intervalo de 15 min, das 20h às 20h15min).

Público alvo: enfermeiros graduados com registro no Conselho Regional de Enfermagem.

Número de vagas: 40 vagas (fls. 37).

Funcionários administrativos disponíveis para o Curso: 05 funcionários (fls. 53).

O Curso terá duração de 12 (doze) meses, com início previsto para agosto de 2017 e término previsto para agosto de 2018, conforme cronograma às fls. 54. A Instituição informa que as férias serão divididas em dois períodos de 15 dias cada.

Exigência para a Matrícula (fls. 36)

Os candidatos devem ser enfermeiros graduados com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem.

O processo seletivo implica prova escrita com caráter eliminatório (nota mínima de 7,0) e entrevista em conjunto com análise do *curriculum vitae*, com caráter classificatório.

Perfil do Egresso (fls. 41)

O egresso do Curso estará capacitado para desenvolver assistência à criança e ao adolescente com doenças oncológicas e hematológicas em nível terciário; terá a oportunidade de assistir pacientes ambulatoriais, internados, intensivos e transplantados; estará capacitado para analisar os problemas de saúde, gerenciar o cuidado do paciente e aplicar a sistematização da assistência de enfermagem, elencando a teoria com a prática; terá adquirido habilidades técnicas e cognitivas para oferecer à criança e ao adolescente com doenças onco hematológicas, o cuidado apropriado, estendendo-se à sua família; estará apto para promover a segurança desta clientela no processo de cuidado, visando alcançar impacto positivo na sobrevida, na morbidade e na qualidade de vida e em situações de agravo da doença; poderá

propiciar condições à família para o cuidado do paciente supracitado após alta hospitalar; e desenvolverá habilidades educativas, bem como estará capacitado para elaborar e executar pesquisas que possam contribuir com a assistência baseada em evidências na área de oncologia e de hematologia.

Corpo Docente do Curso, Disciplinas e Carga Horária – (de fls. 37-39)

Docentes	Titulação	Módulos	Carga Horária
1. Ana Paula Maia Fraga	Especialista em Educação e Saúde e Educação Permanente – Instituto de Ensino e Pesquisa do Hospital Israelita Albert Einstein (fls. 44)	Módulo I - Introdução à Oncologia e Hematologia Pediátrica	28
2. Ana Paula Almeida	Mestre em Ciências – Escola de Enfermagem da USP (fls. 43)	Módulo II – Atuação Gerencial e Educativa do Enfermeiro Especialista em Oncologia e Hematologia Pediátrica	32
		Módulo III – Metodologia de Pesquisa 1	64
		Módulo VII – Cuidado Intensivo de Enfermagem em Oncologia e Hematologia	64
3. Amparito del Rocío Vintimilla Castro	Doutor em Enfermagem Pediátrica – Escola de Enfermagem da USP (fls.42)	Módulo IV – Metodologia de Pesquisa 2	56
		Estágio Supervisionado	164
4. Caroline Pereira Guimarães	Mestre em Ciências da Saúde – Escola de Enfermagem da USP (fls. 56)	Módulo V – Bases Assistenciais para Atuação do Enfermeiro Especialista em Oncologia e Hematologia Pediátrica	52
		Módulo VI – Assistência Especializada de Enfermagem em Oncologia e Hematologia Pediátrica	76
Carga horária:			536 horas
Artigo Científico			64 horas
Carga horária total:			600 horas

O corpo docente do Curso é constituído por 04 (quatro) professores, sendo 1 (um) professor portador do título de Doutor, 2 (dois) portadores do título de Mestre e, 01 (um) Especialista.

Em relação ao professor Especialista caberá ao Douto Relator decidir sobre sua permanência no quadro docente nos termos § 1º, do art. 8º da Deliberação CEE nº 147/2016, que estabelece:

§ 1º - *Excepcionalmente, poderão ser autorizados cursos com docentes sem o título de mestre, se portadores, no mínimo, de certificado obtido em curso de especialização da mesma área, área correlata, da disciplina em que lecionará, desde que o total de docentes nessa condição não ultrapasse 1/3 (um terço) do total de docentes do curso;*

As ementas das disciplinas do Curso, com a especificação do conteúdo programático, metodologia e bibliografias, constam de fls. 06 a 36.

Coordenação (fls. 37)

A Coordenação do Curso estará a cargo da Prof.^a Amparito del Rocío Vintimilla Castro, Doutora em Enfermagem Pediátrica, pela Escola de Enfermagem, da Universidade de São Paulo – fls. 42.

A Vice-Coordenação caberá à Prof.^a Ana Paula Maia Fraga, Especialista em Educação em Saúde e Educação Permanente, pelo Instituto de Ensino e Pesquisa do Hospital Israelita Albert Einstein – fls. 44.

Formas de Avaliação e Frequência (fls. 39)

A avaliação compreenderá:

- **Prova teórica:** média final de 7,0 (sete) para cada módulo e frequência mínima de 75%.

Considerar-se-á desempenho em apresentação de seminários, trabalhos e atividades didáticas, apresentação de casos clínicos e discussões dos conteúdos em sala de aula, relacionado com: abrangência e fundamentação do conteúdo, trabalho em equipe, recursos didáticos utilizados nas apresentações, evolução do conhecimento ao longo das disciplinas, contextualização do aprendizado, relacionamento e postura ética, frequência, pontualidade e assiduidade.

Caso o aluno não atinja a média de 7,0 (sete) em 01 (um) dos módulos, poderá ser proporcionado estudo de recuperação desde que tenha 75% de frequência, prévia avaliação do seu desempenho geral pelo coordenador e corpo docente do programa.

- **Estágio Supervisionado:** a média final do estágio será 7,0 (sete) com frequência mínima de 75% e desempenho do aluno na apresentação de estudo de caso.

A avaliação estará relacionada com o desenvolvimento de competências: conhecimentos, habilidades manuais, cognitivas e conceituais, bem como atitudes, grau de análise e busca de oportunidades, pró-atividade. Além disto, será observado: capacidade crítica, postura ético-profissional, compromisso, interesse e responsabilidade, assiduidade e pontualidade, apresentação pessoal e relacionamento interpessoal e facilidade de comunicação.

- **Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo Científico):** nota mínima de 7,0 (sete).

O trabalho de conclusão será apresentado, sob forma de artigo científico, ao término do Curso, de forma oral e escrita, perante a Banca Examinadora. A entrega do artigo científico é um dos requisitos para obtenção do Título de Especialista.

Requisitos para obtenção do Certificado de Conclusão de Curso (fls. 41)

Para obtenção do Certificado de Conclusão, o aluno deverá apresentar o trabalho em forma de artigo científico, segundo as regras do Curso, obter nota mínima de 7,0 (sete) em cada módulo, e atingir a nota mínima de 7,0 (sete) no estágio supervisionado.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 147/2016, o Curso de Especialização de Enfermagem em Oncologia e Hematologia Pediátrica, da Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas, da Faculdade de Medicina da USP, com quarenta vagas. O Curso iniciar-se-á em agosto de 2017.

2.2 A Instituição deverá elaborar Relatório Final circunstanciado sobre o Curso, mantendo-o em seus arquivos para efeito de futura avaliação deste Conselho.

São Paulo, 24 de abril de 2017.

a) Cons. Hubert Alquéres
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Cleide Bauab Eid Bochixio, Décio Lencioni Machado, Francisco de Assis Carvalho Arten, Francisco José Carbonari, Guiomar Namó de Mello, Hubert Alquéres, Márcio Cardim, Maria Elisa Ehrhardt Carbonari, Roque Theóphilo Júnior e Rose Neubauer

São Paulo, 26 de abril de 2017.

a) Cons. Francisco José Carbonari

Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 03 de maio de 2017.

Cons^a. Bernardete Angelina Gatti

Presidente